



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 109/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Lei Federal 14.151/2021, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando também, o requerimento da servidora municipal Rizocele da Silva, protocolado em 27 de maio de 2021;

Considerando ainda, os documentos comprobatórios da gravidez, anexos ao requerimento da referida servidora.

RESOLVE:

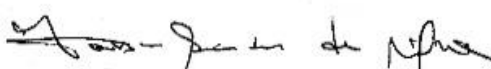
Art. 1º - **AFASTAR** a servidora pública municipal **RIZOCELE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Mista de Saúde, das suas atividades presenciais, a partir do dia 01 de junho de 2021 até o final da gestação sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 01 de junho do ano de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL